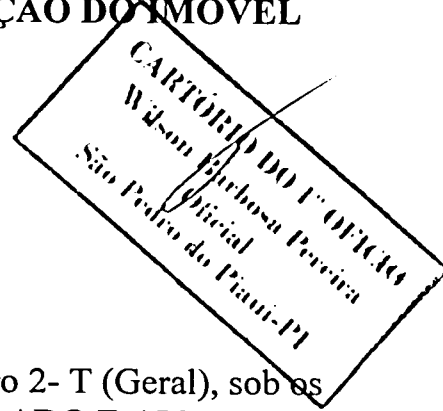




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
WILSON BARBOSA PEREIRA  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 671, CENTRO  
CEP. 64.430-000 - SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI- fone 3280-1133  
cart.wilsonbarbosa@hotmail.com

= CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL  
E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES =

MATRÍCULA: 4824  
R-02-03- 4824  
FOLHAS: 027  
LIVRO: 2-T (GERAL).



**CERTIFICO** e dou fé que às folhas 027, do livro 2- T (Geral), sob os números: R-02-03-4824, em data de: 02-02-2015, foi REGISTRADO E ALIENADO FIDUCIARIAMENTE o seguinte: **UM TERRENO** nesta cidade de São Pedro do Piauí-PI, Bairro Outro Lado, BECO 6, Nº 231, INSCRIÇÃO CDASTRAL 01020046045101, com a área de 410,00m<sup>2</sup>, medindo e limitando-se: **FRENTE**: mediu-se 10,00m, para o Beco nº 6, com o nº231; **FUNDO**: mediu-se 10,00m, limitando-se com o imóvel de Augusto Nunes Viana; **LATERAL DIREITA**, mediu-se 41,00m, limitando-se com imóvel de Epifanio Ferreira Viana, e **LATERAL ESQUERDA**, mediu-se: 41,00m, limitando-se com imóvel de Maria Diomedia Barbosa de Alencar . **AV-1-4824- EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA**: *No presente imóvel foi edificada uma casa residencial familiar, de frente para O Beco 6, nº 231, Bairro Outro Lado, em São Pedro do Piauí-PI, com a área construída de: 59,00m<sup>2</sup>, contendo a referida construção os seguintes cômodos: 02 dormitórios, 01 sala / cozinha, 01 banheiro, 01 área na frente.* **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO, MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA- FGTS –PROGRAMA MINHA CASA , MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. NR. 180.502.379.** Por este instrumento particular , com caráter de escritura pública , na forma do artigo 61 e seus parágrafos , da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm , entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária , do bem imóvel , no âmbito do Programa de Habitação Popular , integrante do Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, e Decreto Nº 7.499, de 16 de junho de 2011, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **A- QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: A. 1- CREDOR FIDUCIÁRIO – BANCO DO BRASIL S.A.,** : instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente , na data da presente contratação , com sede no Setor Bancário Sul , Quadra 01,

Bloco G , Lote A, em Brasília -DF, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência ANGICAL DO PIAUÍ-PI, prefixo 1805-8, situada na PCA.ORLINDA SANTOS, 525, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PIAUI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/2409-07, representado por seu procurador substabelecido, HALI ANDRADE DE MAGALHAES BRAGA, brasileiro, bancário e economiário, casado, comunhão parcial de bens, portador da carteira de Identidade Nr 104684, emissão de PTC-AP e Inscrito no CPF/MF sob o Nº838.397.122-20, residente em Teresina-PI, nos termos da procuração anexa , doravante designado credor . A . 2

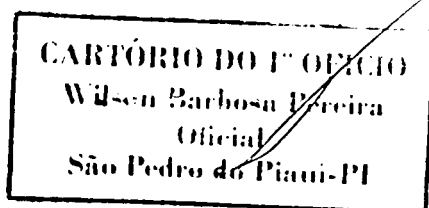
**VENDEDOR: LUIS MARCELO VIEIRA MELO**, brasileiro, BANCÁRIO E ECONOMIARIO , solteiro, não convivente em união estável, nascido(a) em 30/ 06/ 1987, portador(a) da carteira de identidade RG 2169818, emissão de SSP-PI em 07 / 01/2011, inscrito no CPF/MF sob o número 016.336.723-01, residente e domiciliado em TERESINA -PIAUI , RUA OITO ,NR. 392, QUADRA B, SACI, CEP 64.020-450, A.3. - **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) / FIDUCIANTE(S): JOÃO BARBOSA DE SOUSA FILHO**, brasileiro(a), VENDEDOR, solteiro (a), não convivente em união estável, nascido(a) em 02/ 06/ 1984, portador(a) da carteira de identidade NR. 2.867.253, emissão de SSP-PI, em 15.05.2006, inscrita no CPF/MF sob o número 035.172.783-35, residente e domiciliado em São Pedro do Piauí-PI, na RUA CLOVIS ALVES NR. 130, OUTRO LADO, CEP. 64.430-000. **B- VALOR DA VENDA E COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO** : O valor da venda e compra é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais ) , sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIDO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO DESTE CONTRATO:**B.1-** Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00. **B.2-** Recurso da conta vinculada do FGTS, do(s) **COMPRADOR(ES)** : R\$ 0,00 . **B.3-** Recurso concedidos pelo FGTS, na forma do desconto ; R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais);**B.4-** Recursos concedidos pelo BB, na forma de Financiamento : 55.491,00 cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais ) . **C- CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** **C.1-** Origem dos recursos: FGTS, **C.2-** Norma regulamentadora : Lei nº . 11.977, 07/ 07/ 2009. **C. 3-** Valor de Venda do Imóvel : R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais ) . **C.4-** Valor de Avaliação do Imóvel : R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais ) **C.5-** Valor do Financiamento : 55.491,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais ) **C.5.1-** Custos Cartorários com Registro: 0,00, **C. 5.2-** Custas com Pagamento do Valor do ITBI : 0,00, **C.5.3 -** Conta para Liberação dos Recursos ao (à,s,às) **COMPRADOR (A,ES,AS)**, conta corrente 000.013.594-1, mantida na agência 1805-8, do **CREDOR** . **C . 6 -** Valor do Desconto : R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais). **C.7-** Valor Total dos Recursos concedidos ao **COMPRADOR /DEVEDOR FIDUCIANTE ( Valor do Financiamento + Valor do Desconto )** : R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais). **C.8-** Valor da garantia fiduciária: R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais. **C. 9-** Sistema de Amortização : SAC **C 10-**Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um) **C. 11-** Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais : 10 . **C.12-** Período de amortização : 10/03/2015 a 10/02/2045. **C.13-** Taxa anual de juros ( normalidade): **C.13.1-** 5,004% ( cinco inteiro e quatro milésimos por cento ) ao ano (nominal) **C. 13.2-** 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva). **C. 14-** Encargos Inicial: **C. 14.1-** Prestação (Parcela de amortização

SECRETARIO DO F. OFICINA  
Wilson Barbosa Pereira  
Obrato  
São Pedro do Piauí-PI

da primeira prestação mensal do financiamento + Parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento : R\$ 154,14 + R\$ 212,80 = R\$ 366,94 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos ) C.14.2- Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento : R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). C. 14.3- Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira taxa de Administração ): R\$ 391,94 (trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos ) C. 15 – Data de vencimento do primeiro encargo mensal : 10/03/2015. C . 16- Juros remuneratórios na inadimplência : incidirão a mesma taxa de juros prevista na forma constante no campo "C.13 ",da letra "C" deste CONTRATO, isto é , "Taxa anual de juros " C. 17- juros de mora :1% ( um por cento ) ao mês , C. 18 – Multa moratória : 2% (dois por cento ) , C. 19- Época de recálculo dos encargos : De acordo com a Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS . C. 20- Tarifa de alteração contratuais : vide Tabela de Tarifa do BB, disponível para consulta no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e nas agências do BB. C. 21- Tarifa de Avaliação física da garantia – FGTS: vide Tabela de Tarifas do BB, disponível para consulta no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e nas agências do BB. D- COMPOSIÇÃO DE RENDA / ENCARGO MENSAL / FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO: D.1- COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR INICIAL PAR PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) : **JOÃO BARBOSA DE SOUSA FILHO** , Comprovada : 1.600,00(um mil e seiscentos reais ) Total: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA )EM GARANTIA DO PAGAMENTO DA DIVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO , BEM COMO DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, O DEVEDOR /FIDUCIANTE ALIENA AO CREDOR EM CARATER FIDUCIÁRIO O IMÓVEL OBJETO DESTA FINANCIAMENTO, descrito e caracterizado na letra E ( DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DESTA CONTRATO ) NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 22 E SEQUINTE DA Lei nº 9.514/97 . D. 2- COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB- NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE(S): **JOÃO BARBOSA DE SOUSA FILHO** Percentual : 100,00%. E- DESCRIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL OBJETO DESTA CONTRATO: CASA RESIDENCIAL, situado (a) no Beco 6, NR 231, Bairro Outro Lado, São Pedro do Piauí-PI, CEP. 64.430.000, E SEU RESPECTIVO TERRENO, perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula 4824 ,do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Pedro do Piauí-PI,Estado do Piauí, Livro 2-T (GERAL), folhas27,dispensando-se aqui sua descrição nos termos do artigo 2º da 7433/ 85. Inscrição Imobiliária NR. 01.02.0046045101. O referido foi havido pelo vendedor conforme consta na Matrícula NR. 4824, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Pedro do Piauí-PI, Estado do Piauí. ACORDAM AS PARTES em formalizar o presente CONTRATO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA, DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA FGTS-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS, NR 180.502.379 por estarem justas e contratadas, assinam o referido registro . O contrato POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE**

2  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
M. José Barbosa Pereira  
OAB/PI

ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL – PMCMV NR 180.502.379, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A, e **JOÃO BARBOSA DE SOUSA FILHO**, no valor de R\$ 55.491,00, com vencimento final em 10/02/2045. **CERTIDÃO: No presente Contrato não ocorreu a EXISTÊNCIA DE INTERMEDIACÃO DE PROFISSIONAL (CORRETOR DE IMÓVEIS) NA TRANSACÃO IMOBILIÁRIA (VENDA E COMPRA) DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATOS, CONFORME ARTIGO 1º E 2º DA LEI 6.517 DE 18 DE MARÇO DE 2014.** AGENCIA ANGICAL DO PIAUÍ-PI. CREDOR – BANCO DO BRASIL S.A AGENCIA ANGICAL DO PIAUÍ-PI, CNPJ: 00.000.000/2409-07; GERENTE DO BANCO: HALI ANDRADE DE MAGALHAES BRAGA, CPF 838.397.122-20 Vendedor: LUIS MARCELO VIEIRA MELO – CPF 016.336.723-01, COMPRADOR: JOÃO BARBOSA DE SOUSA FILHO –CPF 035.172.783-35. EM 04/06/2018 – R-4-4824: O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI CONSOLIDADO (§ 7º DO ART. 26, DA LEI 9.514/97) A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, TUDO DE ACORDO COM A LEI EM VIGOR TENDO SIDO OBSERVADAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PAGO O ITBI JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI-PI, NO VALOR DE R\$ 1.300,00, IMPORTÂNCIA RECOLHIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FOI APRESENTADO UM REQUERIMENTO SOLICITANDO ESSE CARTÓRIO A DEVIDA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, ASSINADO POR ADRIANA A. D. RIBEIRO, SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE EXECURSÃO, DATADA DE 10/05/2018, DA CIDADE DE BELO HORIZONTE – MG. O VALOR DO IMÓVEL NA CONSOLIDAÇÃO É DE R\$ 65.000,00. AV-5-4824, na data: 12 de novembro de 2018. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. Pelo requerimento de 01 de agosto de 2017, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta Matrícula ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração do BANCO DO BRASIL S/A, da obrigação de que trata o §4º do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, conforme prova os autos negativos firmados pelo leiloeiro oficial Erico Lages Soares, matriculada sob o nº 0294, na JUCEPI, relativos aos leilões realizados em 30/07/2017 e 31/07/2017; e termo de quitação exigido pelo §6º do artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado pelo representante legal do BANCO DO BRASIL S/A. Foram apresentadas as publicações dos editais de convocação para a realização do primeiro e segundo leilões, conforme exemplares do jornal o Dia, de Teresina-PI, que circularam nos dias 13,17 e 18 de julho de 2018. **CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS:** CERTIFICO MAIS E DOU FÉ HAVER VERIFICADO A INEXISTÊNCIA SOBRE O MENCIONADO IMÓVEL, DE TODOS OS ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS, TAIS COMO HIPOTECAS, CLÁUSULAS DE INALIENABILIDADE, RENDAS TEMPORÁRIAS, USO, USUFRUTO, HABITAÇÃO, ARRENDAMENTOS, COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA



3  
*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Wilson Barbosa Pereira  
Oficial  
São Pedro do Piauí-PI

OU PERMUTA, DIVISÕES, SENTENÇAS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU PARTILHAS, FIDEICOMISSO, PENHORAS, ARESTOS OU SEQUESTROS E OUTROS QUE POSSA AFETAR A POSSE E DOMÍNIO ALIENAÇÃO, AINDA QUE PARCIAIS, TENDO AS BUSCAS ABRANGIDO UM PERÍODO DE 15 (QUINZE) ANOS, INCLUSIVE AÇÕES REIPERSECUTÓRIAS DE QUALQUER NATUREZA. Está conforme o original. Dou fé EU, Wilson Barbosa Pereira Tabelião o fiz e assino .

SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, 06 DE MAIO DE 2020

EM TESTº (*[Handwritten signature]*) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Wilson Barbosa Pereira  
Oficial  
São Pedro do Piauí-PI

*[Handwritten signature]*  
WILSON BARBOSA PEREIRA  
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Cartório Judicial  
Estado do Piauí  
Cidade de São Pedro do Piauí  
Registro e Judiciais  
CERTIDÃO  
RPP 50247